



*Israel Moura*

**PORTARIA Nº 04, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Autorizado publicação no painel  
Da Prefeitura

04, 12, 2020

Assessoria de Comunicação

“Dispõe sobre a suspensão de férias do servidor que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal prevê como garantia de todo trabalhador, férias com acréscimo de um terço;

**CONSIDERANDO** que a administração pública possui o prazo de 1 (um) ano para a concessão das férias ao servidor após cumprido o período aquisitivo;

**CONSIDERANDO** que o período de férias é fixado pela chefia, sendo a solicitação do servidor mera sugestão, que será acatada ou não pela Administração Pública, conforme conveniência e oportunidade;

**CONSIDERANDO** que o servidor abaixo relacionado não está em período de gozo compulsório de férias;

**CONSIDERANDO** que a administração pública tem o poder de suspender o gozo de férias de servidor conforme conveniência e oportunidade;

**CONSIDERANDO** que a servidora em questão, é nomeada Secretária Municipal de Educação por meio do Decreto nº 6.341/2020 e não há outro servidor que exerça as atividades necessárias ou correlatas à eficiência de suas atribuições específicas;

**CONSIDERANDO** por fim, a transição do pleito governamental;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam suspensas as férias concedidas à servidora **ROSA ADILES DE SÁ**, em decorrência do interesse da Administração Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO

CNPJ: 00.097.857/0001-71

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º do mês de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
DESCOBERTO – GO**, aos quatro dias do mês de dezembro de 2020.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**